LEI Nº 0666

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, na importância de Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes de calçamento, que está sendo executado em diversos pontos da cidade;

Art. 2º - Fica igualmente aberto o Crédito Especial de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para a aquisição de meio-fio que serão destinados ao alinhamento de ruas da cidade;

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), destinados ao custeio da construção da Praça Benedito Valadares, podendo o Executivo Municipal solicitar à Câmara, suprimento de verbas para este fim caso esta não dê para a conclusão da obra;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de setembro de 1965.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1133, de 7 / 11 / 1965